

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n – centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo nº 005 /2024.

LEI CRISPIM LEANDRO DA SILVA

Autor : Vereador Fernando Leandro da Silva

**EMENTA:**

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Monte Alegre, a “ Tradicional Festa de São Sebastião ”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Montealegrense, a “Festa de São Sebastião”, Tradicional Festa de Seu Crispim..

**Art. 2º** - A presente lei será denominada de “ Lei Crispim Leandro da Silva”, homenagem ao homem simples e muito católico desta Cidade que, no ano de 1931 iniciou uma novena dedicada ao Glorioso Mártir e anos depois realizou seu grande sonho que era a construção de uma pequena capela para abrigar a imagem do santo padroeiro.

**Art. 3º** - O referido evento ocorre todos os anos no dia 20 de Janeiro.

**Art. 4º** - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

**Art. 5º** - A Secretaria de Cultura do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões. Monte Alegre/RN, 16 de Janeiro de 2024.**



**Fernando Leandro da Silva**  
Vereador Propositor

FESTA DE SÃO SEBASTIÃO  
TRADICIONAL FERSTA DE SEU CRISPIM LEANDRO  
A Festa Religiosa mais Antiga de Monte Alegre.... Desde 1931.

O jovem Crispim Leandro com apenas 16 anos, recebeu de Deus uma grande graça por intermédio do Glorioso Mártir São Sebastião. E desde o dia 20 de Janeiro de 1931, passou a realizar uma festa em agradecimento por esta bênção, reunindo em torno de sua ação de graças, toda a comunidade.

Inicialmente a festa acontecia numa pequena Capela que existia na Rua Major Paiva (onde hoje é a residência de seu Raimundo e Estela). Depois as festividades passaram a acontecer em sua própria residência que ficava na mesma rua. Era um festival de barracas enfeitadas e tudo o que se podia imaginar de manifestações culturais daquela época. Era a festa do povoado. Muitos vinham de outras cidades e até de estados vizinhos, como é o caso de um grupo de pessoas que todos os anos vinha de Campina Grande-PB.

A festa sempre foi marcada por uma programação muito simples porém rica em detalhes e momentos inesquecíveis. Como esquecer as rajadas apavorantes, mas ao mesmo tempo fascinantes dos foguetões, a zoadas dos bombardeios, a Orquestra animando o tradicional Leilão, os Sanfoneiros, Bois de Reis, João Redondo, Pastoris e tantos outros.

A procissão saía da casa de Seu Chico Belo e dona Fina na avenida e em seguida era rezado o terço, com os benditos, as ladainhas em latim. Uma beleza devocional que faz inveja aos dias de hoje.

O tempo passou, os costumes e tradições foram mudando e Seu Crispim transferiu a festa para a Igreja de Nossa Senhora da Penha. Porém preservou o essencial: a procissão, o terço e o leilão, que era sempre animado pela orquestra. Os foguetões também continuaram e a festa foi se mantendo...

58 anos depois através da generosidade dos irmãos Severino e Severina da Casinha que doaram um terreno, veio a concretização do grande sonho de Seu Crispim ... construir uma capelinha para abrigar a pequenina Imagem do seu Santo de devoção. E assim aconteceu. Inaugurada no dia 08 de Dezembro de 1989, com a Oração do Santo Ofício da Imaculada Conceição e abençoada no dia 20 de Janeiro de 1990 pelo Monsenhor Antonio Barros, que a partir deste ano, incluiu a festa na programação da paróquia.

Em 2007 o Padre Zezinho celebrou a missa em Ação de Graças pela criação do “**Exercito de São Sebastião**”, Grupo formado por fiéis devotos do Santo Mártir, que foram denominados de “**Soldados da Fé**”. O grupo se reúne uma vez por mês na Capela para participar da santa missa e renovar sua devoção, geralmente no dia 20 ou na quarta-feira que se aproxima da data.

O Evento está completando 94 anos de tradição e hoje tem sua realização organizada pela Paróquia Nossa Senhora da Penha, sob a Coordenação de **Fernando Leandro**, Neto de Seu Crispim, que recebeu do Avô, quando o mesmo ainda era vivo, a missão de manter acesa a chama desta devoção e a continuidade dos festejos deste patrimônio religioso e cultural do Município de Monte Alegre, que é a Festa de São Sebastião, popularmente conhecida como a “**Festa de Seu Crispim**”.

  
**Fernando Leandro da Silva**  
Vereador Propositor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 05 /2024

**DESPACHO**

LIDO NO EXPEDIENTE, ENCAMINHADO AS COMISSÕES DE:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

EM 16 / Janeiro 2024

K. Maranhão

**PRESIDENTE**

**PARECER DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

EM 16 / Janeiro 2024

[Assinatura]

**PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023

**INCLUINDO NA ORDEM DO DIA:** 16/01/2024.

**APROVADO/REPROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

---

---

---

EM 16 / janeiro 2024

Kruias'el souza

**PRESIDENTE**

**APROVADO/REPROVADO EM segunda DISCUSSÃO**

---

---

---

---

EM  /  2024

**PRESIDENTE**